



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 043/2013

Data: 08.01.2013

Ementa: atualiza o valor da Base de Cálculo para Autônomo, fixados no anexo VII da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.06.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto nos artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal, artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e considerando os índices do INPC/IBGE, acumulados nos últimos 12 (doze) meses de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a Base de Cálculo para Autônomos e Profissionais Liberais, definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

- | | |
|----------------------|---------------|
| a) Nível Superior | R\$ 17.824,14 |
| b) Nível Médio | R\$ 9.164,07 |
| c) Nível Fundamental | R\$ 4.162,42 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa da data de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

D a t a : 07 de janeiro de 2013.

Ementa: Nomeia JESIEL JERÔNIMO DA SILVA,
para exercer o cargo em Comissão de
Assessor de Imprensa.

O Presidenta da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a
Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

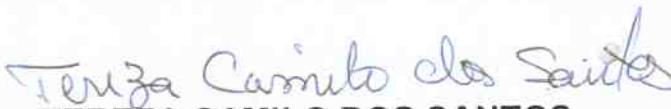
R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear JESIEL JERÔNIMO DA SILVA,
portador do RG nº 293804 - AP e inscrito no CPF/MF nº. 514.928.652-
49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Imprensa da
Câmara Municipal, a partir da presente data, fixando-lhe os vencimentos
mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de
Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidenta



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01/2013
Extrato Termo de Supressão à Ata de Registro de Preços 135/2012
Do Edital de Pregão Presencial nº 113/2012

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a) – LICITASUL LICITAÇÕES LTDA - EPP.

Objeto do Contrato Original – aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza e Produtos de Higienização) para o período de 06 meses, a serem utilizados na distribuição de 400 cestas básicas mensais as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social cadastradas nesta Secretaria de Ação Social.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes contratantes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de 40% no item 14, 40% no item 15 e 50% no item 16, **sendo:**

Item	V. Unitário Registrado	Valor a ser Reduzido	Valor Unitário Final
14	1,52	R\$ 0,61 (40%)	R\$ 0,91
15	1,16	R\$ 0,46 (40%)	R\$ 0,70
16	2,35	R\$ 1,18 (50%)	R\$ 1,17

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Guaíra - PR, 07 de Janeiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 02/2013
Extrato Termo de Supressão à Ata de Registro de Preços 113/2012
Do Edital de Pregão Presencial nº 96/2012

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a) – NELSON PEREIRA SALES – EPP.

Objeto do Contrato Original – Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para preparação do café da manhã a ser servido aos servidores municipais da Prefeitura do Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes contratantes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o valor do inicialmente pactuado em um percentual da ordem de 33% no item 02 do Lote 01, conforme segue::

Lote	Item	V. Unitário Registrado	Valor a ser Reduzido	Valor Unitário Final
1	2	R\$ 3,98	R\$ 1,31 (33%)	R\$ 2,67

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Guaíra - PR, 07 de Janeiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.